



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
Endereço: R. Dona Mariçota, nº 262, Bairro Odília - CEP: 75908-710
Telefone: (64) 3901.1762 - 3901.1770 (fax)

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Processo nº 10348-21/2023-5 18.000.

Aos 14 dias do mês Maio de 2024, no(a) Oficial Varão P
Tequani Cristina CRITO em cumprimento ao

1. Mandado expedido pelo (a) MM. Juiz do Trabalho na execução:

Movida por:

Contra:

Para cobrança da dívida de R\$ 25.967,28

Procedi à PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO do (s) bem (ns) a seguir
enumerados:

33 (Trinta e três) Milhões de Reais do tipo
14x20 cm, cada lado cada milhins em R\$ 300,00.

Valor total R\$ 26.400,00

VALOR TOTAL R\$

26.400,00 (Vinte e Seis Mil e quatrocentos

Reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, e para constar, eu,

RESSALVAS:

Márcia Lopes Abraão e Silva
Oficial de Justiça Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em

mãos do(a) Sr.(a) Maxeuler Lopes Abrao e Silva

Cargo: Gerente, Naturalidade: _____

Est.Civil: _____, C.I. 3723950

Org.Exp.: SSM/60, Data Exp.: ____/____/____

CPF. 021115241-23, Filiação: _____

_____ e _____
domiciliado na Estrada Dr. Carlos Alberto / Taguaçu, que se obriga

a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Carleto, GO, 14 de Março de 2024

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo ☒ RECEBIDO () RECUSADO a contrafé.

Carleto, GO, 14 de Março de 2024

Oficial de Justiça Avaliador

Maxeuler
Executado

OBSERVAÇÕES: